



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS – EXAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCA/SMSP.**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Administrativo nº 20654/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

HF CLINICA DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.158.393/0001-90, Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede a Praça Dom Pedro II, nº 22, Sobrado, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Henrique Rodrigues Peixoto, CPF nº 044.097.967-63 e CNH nº 00387118286.

CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 20654/2019, Pregão Presencial nº 012/2021, realizado em 08/04/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	FIBRONASOLARINGOSCOPIA ADULTO	UNIDADE	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
02	ENDOSCOPIA NASAL ADULTO	UNIDADE	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,000
04	HOLTER 24 H	UNIDADE	300	R\$ 90,000	R\$ 27.000,000
05	MAPA 24 H	UNIDADE	240	R\$ 90,00	R\$ 21.600,000
07	VIDEOLARINGOSCOPIA	UNIDADE	144	R\$ 100,00	R\$ 14.400,000
VALOR TOTAL: 70.200,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS – EXAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCA/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo da prestação de serviço: Imediato. A partir de 08 (oito) dias ou mais, a critério da contratante, mediante solicitação através da Ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Renata Oliveira Cogliatti e Rodrigo Imbelloni de Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.39.00, Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



HF CLINICA DA SAUDE LTDA
Beneficiária

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0187 de 25 de maio de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que os servidores abaixo relacionados, passem a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a partir de 01/03/21, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12.

- LUIZ GARRIDO FILHO, matrícula n.º 23162-2,
 - MAICON KLEIN TRAJANO, matrícula n.º 22751-0,
- (Proc. n.º 13321/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 426/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2021 livro E-117, fls. 63/64. Processo Administrativo n.º 029951/2020. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, entre o Município de Petrópolis e MARIO LUIZ BENTO, LUIZ CLAUDIO DE MORAES BENTO, ADÃO JOSÉ BENTO, GILBERTO DE MORAES BENTO, CLEIDE REGINA DE MORAES BENTO MACEDO, VALERIA MORAES BENTO MACEDO, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura n.º 8.843, localizada na quadra 01, fila 02, e ordem 08, do Cemitério Municipal de Itaipava, sem prejuízo da concessão já conferida a MARIO LUIZ BENTO, PAULO MAESTRINI DA COSTA, MAURO JOSÉ BENTO, PAULO ROGERIO BENTO DA COSTA, cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do termo n.º 14/2019, fls. 26/27, livro E-115, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei n.º 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 432/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021 livro E-117, fls. 65/66. Processo Administrativo n.º 004012/2013. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e PÂMELA JUSTEN DE MELO, neste ato representado pelo Sr. IGOR CUNHA DA ROCAH, firma o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura n.º 68.157, localizada na quadra 18 (direito), fila 02, e ordem 09, do Cemitério Municipal de Petrópolis, sem prejuízo da concessão já conferida a CINEIA MARIA CRASS ECKHARDT, cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do termo n.º 44/2012, livro E-96, fls. 85/86, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei n.º 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 74,20, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 447/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021

Processo: 20654/2019 – Pregão Presencial n.º 012/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – EXAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULACÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCA/SMSPP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HF CLÍNICA DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.158.393/0001-90. Valor Estimado: R\$ 70.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd. anual	UN/mensal	RS	Total anual	RS
01	Fibronasot-laringoscopia adulto	UN	36	3	100,00	3.600,00	3.600,00
02	Endoscopia nasal adulto	UN	36	3	100,00	3.600,00	3.600,00
04	Holter 24h	UN	300	30	90,00	27.000,00	27.000,00
05	Mapa 24h	UN	240	24	90,00	21.600,00	21.600,00
07	Videolaringoscopia	UN	144	12	100,00	14.400,00	14.400,00

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 31/2021

PROC. 18513/2021 – AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA MARCIO AFFONSO GOMES VIAGENS E TURISMO, NO VALOR DE 688,80 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DESDE QUE ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. Em 21/5/2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2021

Proc. 51511/2019 – Aquisição de material gráfico para atender a Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 361/2020, conforme Lei 8666/93, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor do Gráfica CS EIRELI, CNPJ 10.651.441/0001-07, conforme Nota de Empenho 289/2021. Publique-se em 21/05/2021.

ROSANE BORSATO COSTA

Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 138 DRH de 19 de maio de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 26/04/2021 ao (a) servidor (a) ADRIANA MARIA BORGES POMBO, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 4638 e matrícula n.º 6839, lotado (a) na UBS Quitandinha (Processo n.º 15583/2021);
- 30 (trinta) dias a partir de 04/04/2021 ao (a) servidor (a) ANNA LUCIA TEIXEIRA LEITE, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 2462, lotado (a) no Setor de

Faturamento do CSCPMJF (Processo n.º 12735/2021);

- 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2021 ao (a) servidor (a) ARIANA GOMES MEDINA DA SILVA CAMPOS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 7687, lotado (a) na UBS do Quitandinha (Processo n.º 10620/2021);
- 30 (trinta) dias a partir de 15/04/2021 ao (a) servidor (a) ARIANA GOMES MEDINA DA SILVA CAMPOS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 7687, lotado (a) na UBS do Quitandinha (Processo n.º 14461/2021);
- 60 (sessenta) dias a partir de 17/04/2021 ao (a) servidor (a) BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5970, lotado (a) na USF Santíssima Trindade (Processo n.º 14779/2021);
- 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2021 ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 5077, lotado (a) no SPA Pedro do Rio (Processo n.º 13314/2021);
- 60 (sessenta) dias a partir de 18/04/2021 ao (a) servidor (a) KATHIA VALERIA DA FONSECA ARANHA, Agente de Apoio Administrativo da PMP, matrícula n.º 23347-1, lotado (a) no Departamento de Atenção Básica (Processo n.º 13791/2021);
- 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2021 ao (a) servidor (a) MARCIA DOS SANTOS SILVA CORREA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 5979, lotado (a) no SPA Posse (Processo n.º 11345/2021);
- 60 (sessenta) dias a partir de 30/03/2021 ao (a) servidor (a) NEI CARVALHO ESPINHEIRA, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula n.º 1169, lotado (a) no Departamento de Saúde Bucal (Processo n.º 12643/2021);
- 60 (sessenta) dias a partir de 10/04/2021 ao (a) servidor (a) RAQUEL CLEYDE DA SILVA MATOS, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7684, lotado (a) no CAPS Álcool e Drogas (Processo n.º 13577/2021);
- 30 (trinta) dias a partir de 21/04/2021 ao (a) servidor (a) RENATA CRISTINA GRIZENDI, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 7457, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo n.º 15529/2021);
- 30 (trinta) dias a partir de 13/04/2021 ao (a) servidor (a) LIANA MARLEY SILVA TANUS, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 1217, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo n.º 14110/2021).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 139 DRH de 19 de maio de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 15 (quinze) meses a CARLOS AUGUSTO JUSTINO, Técnico de Radiologia do Q.P., matrícula n.º 3891, lotado (a) na Radiologia do HAC, no período de 23/05/2021 a 22/08/2022, empenhando os quinquênios de 03/2000 a 03/2020 juntamente do tempo averbado de 2.264 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro) dias conforme processo n.º 1259/01. (Processo n.º 11660/2021)
- 03 (três) meses a CLAUDIA LUCIA FREITAS FERNANDES DE ALMEIDA, Fiscal de Atividade Municipal da PMP, matrícula n.º 10092-7, lotado (a) na Divisão de Fiscalização Sanitária (COVISA), no período de 29/03/2021 a 28/06/2021, empenhando o quinquênio de 01/2016 a 01/2021. (Processo n.º 4921/2021)
- 03 (três) meses a CLAUDIO DE CASTRO LAZARO, Médico do Q.P., matrícula n.º 3583, lotado (a) na Coordenação Médica do SAMU, no período de 01/12/2019 a 01/03/2020, empenhando o período de 12/2019 a 07/2020 juntamente do tempo averbado de 1.619 (mil, seiscentos e noventa e nove) dias. (Processo n.º 41461/2020)
- 03 (três) meses a JULIANA CEZARIO FERREIRA DA SILVA LINO, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 7912, lotado (a) na USF Santíssima Trindade, no período de 11/10/2021 a 10/01/2022, empenhando o quinquênio de 03/2016 a 03/2021. (Processo n.º 6585/2021)
- 03 (três) meses a MARIZETE MIRANDA DA SILVA BARBOSA DE MORAIS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6181, lotado (a) na USF Sargento Boening, no período de 03/05/2021 a 02/08/2021,